

## A POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS NO CONTEXTO DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MARAPANIM NO PARÁ

The water resources policy in the context of the institutionalization of the Committee of the Marapanim River Water Basin in Pará

La politique des ressources en l'eau dans le contexte de l'institutionnalisation du Comité de Bassin Versant de la rivière Marapanim au Pará

Monaldo Begot da Silva Junior \*

Aquiles Vasconcelos Simões \*\*

Ronaldo Lopes Rodrigues Mendes \*\*\*

Monique Helen Cravo Soares Farias \*\*\*\*

\* Universidade Federal do Pará - mbegot@gmail.com

\*\* Universidade Federal do Pará - moinai@gmail.com

\*\*\* Universidade Federal do Pará – rmendes@ufpa.br

\*\*\*\* Universidade Federal do Pará - adm.moniquefarias@gmail.com

Versão online publicada em 03/02/2023 (<http://seer.ufrgs.br/paraonde>)

### Resumo:

A Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim está inserida na Unidade Hidrográfica da Costa Atlântica–Nordeste, no estado do Pará, a qual é a mais densamente povoada e desenvolvida economicamente. A fim de gerir o uso de recursos hídricos, visando a sua disponibilidade, em qualidade e quantidade, para as atividades humanas, foi instituído o Comitê dessa bacia, em 2019. O objetivo desse artigo é analisar os desafios e as oportunidades da institucionalização do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim (CBHRM), a partir das ideias intrínsecas à política de recursos hídricos, com foco na gestão compartilhada e participativa. Emprega-se o suporte teórico-metodológico da abordagem cognitiva da análise de políticas públicas. Adota-se o modelo de interpretação pelo referencial da política de Muller (2011). Analisa-se a natureza dos referenciais setoriais e globais que dão sentido à gestão da água e como esses referenciais são interpretados pelo poder público, usuários e comunidades locais. O modelo de análise do artigo segue o método hipotético-dedutivo. O estudo é qualitativo, analítico e exploratório e inicia-se com uma pesquisa bibliográfica e documental, em seguida abordar-se a construção do CBHRM, para somente então analisar a política de recursos hídricos. Supõe-se que as ideias que dão sentido à essa política são dominadas por valores macroeconômicos neoliberais e desenvolvimentistas, inclusive, a política do Pará. Apesar disso, conclui-se que o CBHRM pode se estabelecer como um território para a governança da água, desde que supere os desafios globais impostos ao local e represente a oportunidade de consolidar a descentralização e a participação.

**Palavras-chave:** Política pública. Gestão da água. Comitê de bacia hidrográfica. Análise cognitiva.

**Abstract:**

The Marapanim River Basin is inserted in the Hydrographic Unit of the Atlantic Coast-Northeast, in the state of Pará, which is the most densely populated and economically developed. In order to manage the use of water resources, aiming at their availability, in quality and quantity, for human activities, the Committee of this basin was established in 2019. The objective of this article is to analyze the challenges and opportunities of the institutionalization of the Marapanim River Basin Committee (CBHRM), from the ideas intrinsic to the water resources policy, with a focus on shared and participatory management. The theoretical and methodological support of the cognitive approach of public policy analysis is employed. The interpretation model is adopted through Muller's (2011) policy framework. The nature of the sectoral and global benchmarks that give meaning to water management is analyzed and how these benchmarks are interpreted by public authorities, users and local communities. The analysis model of the article follows the hypothetical-deductive method. The study is qualitative, analytical and exploratory and begins with a bibliographic and documentary research, then the construction of the CBHRM is addressed, only then to analyze the water resources policy. It is assumed that the ideas that give meaning to this policy are dominated by neoliberal and developmentalist macroeconomic values, including the policy of Pará. Nevertheless, it is concluded that the CBHRM can establish itself as a territory for water governance, as long as it overcomes the global challenges imposed on the local and represents the opportunity to consolidate decentralization and participation.

**Key-words:** Public policy. Water management. Basin Committee. Cognitive analysis.

**Résumé:**

Le Bassin du Fleuve Marapanim est inséré dans l'Unité Hydrographique de la Côte Atlantique-Nord-Est, dans l'État du Pará, qui est le plus densément peuplé et économiquement développé. Afin de gérer l'utilisation des ressources en l'eau, en visant leur disponibilité, en qualité et en quantité, pour les activités humaines, le Comité de ce bassin a été créé en 2019. L'objectif de cet article est d'analyser les défis et les opportunités de l'institutionnalisation du Comité de Bassin du fleuve Marapanim (CBHRM), à partir des idées intrinsèques à la politique des ressources en l'eau, en mettant l'accent sur la gestion partagée et participative. Le support théorique et méthodologique de l'approche cognitive de l'analyse des politiques publiques est utilisé. Le modèle d'interprétation est adopté à travers le référentiel politique de Muller (2011). La nature des repères sectoriels et mondiaux qui donnent un sens à la gestion de l'eau est analysée ainsi que la manière dont ces repères sont interprétés par les autorités publiques, les utilisateurs et les communautés locales. Le modèle d'analyse de l'article suit la méthode hypothético-déductive. L'étude est qualitative, analytique et exploratoire et commence par une recherche bibliographique et documentaire, puis aborde la construction du CBHRM, seulement ensuite pour analyser la politique des ressources en l'eau. On suppose que les idées qui donnent un sens à cette politique sont dominées par les valeurs macroéconomiques néolibérales et développementalistes, y compris la politique du Pará. Malgré cela, il est conclu que le CBHRM peut s'imposer comme un territoire pour la gouvernance de l'eau, à condition de surmonter les défis globaux imposés au local et de représenter l'opportunité de consolider la décentralisation et la participation.

**Mots-clés:** Politique publique. Gestion de l'eau. Comité de bassin versant. Analyse cognitive.

## INTRODUÇÃO

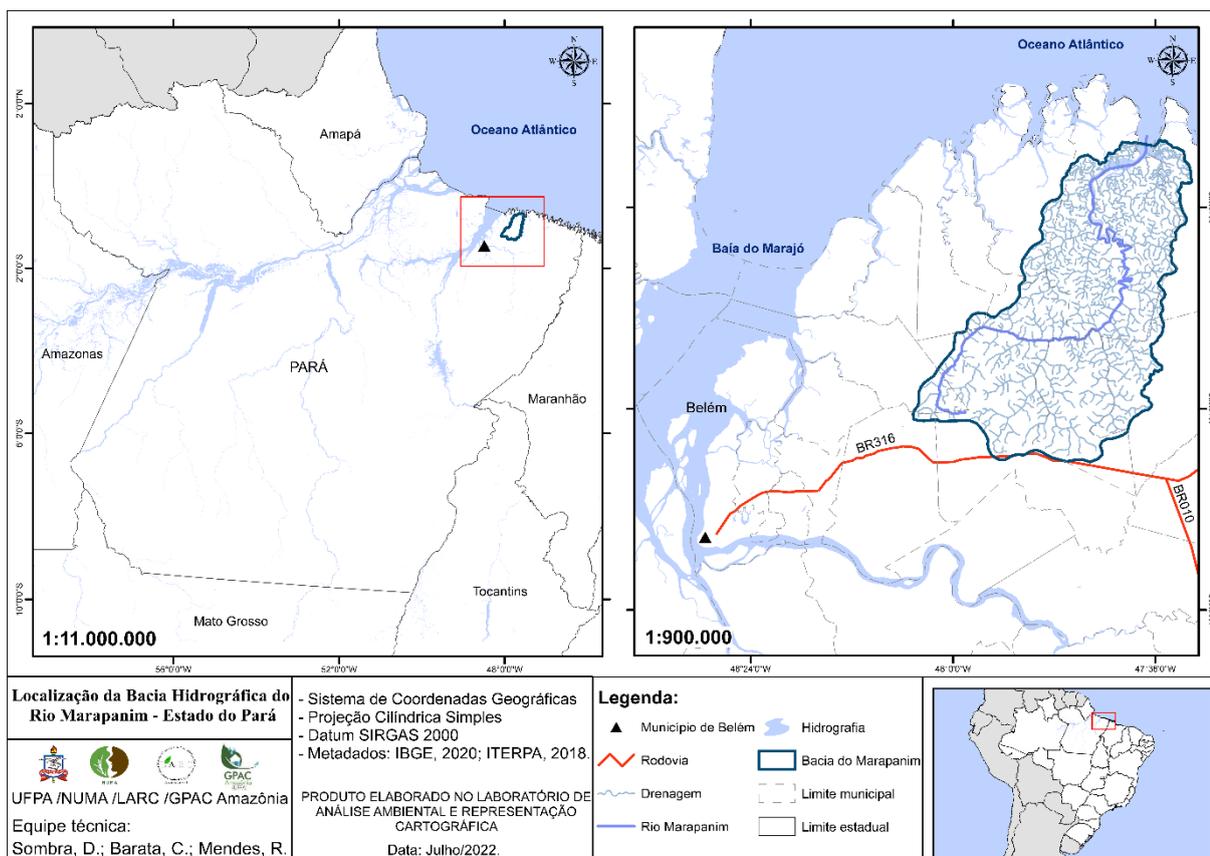
Como um recurso natural, a água é fonte de vida necessária a todos os seres vivos e está diretamente ligada à preservação dos ecossistemas e ao desenvolvimento do bem-estar econômico, social e ambiental. A disponibilidade de água, em qualidade e quantidade, é fundamental para promover a vida e a saúde da população humana, para a indústria, a agricultura e a produção de energia (REBOUÇAS, 1999).

Entende-se que o uso e o aproveitamento de recursos hídricos estão estritamente interligados as ideias e valores do modelo de desenvolvimento, mas, também, à história, à geografia, à geologia, à cultura, à geopolítica, à economia, aos processos naturais, ao ecossistema, aos aspectos físicos e tecnológicos, à legalidade, à moral e à ética de cada território, para não ser extenso.

Essa dinâmica de uso da água é evidenciada na Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim, pertencente à Unidade Hidrográfica da Costa Atlântica–Nordeste, devido ser a unidade mais densamente povoada e desenvolvida economicamente, dentre as demais do estado do Pará (Figura 1). Além disso, a região em que está localizada essa bacia é considerada a mais antiga em colonização na Amazônia e, portanto, possui uma paisagem muito antropizada, impactando negativamente os corpos d'água (ANDRADE et al., 2018).

O Comitê dessa bacia hidrográfica foi instituído em setembro de 2019, como um órgão colegiado, com atribuições normativas, deliberativas e consultivas, para atuar no âmbito dos seus limites geográficos, com abrangência em 12 (doze) municípios da Microrregião do Salgado: Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Isabel do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Francisco do Pará, Terra Alta e Vigia de Nazaré (Figura 3) (PARÁ, 2019a).

Figura 1: Localização da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim



Fonte: Laboratório de Análise Ambiental e Representação Cartográfica, do Núcleo de Meio Ambiente, da Universidade Federal do Pará (2022).

Considerando a recente institucionalização desse Comitê, esse artigo pretende refletir sobre a seguinte indagação: como o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim pode superar os desafios e aproveitar as oportunidades que se apresentam, visando a implementação da gestão descentralizada e participativa da água, no estado do Pará?

Inicialmente, pretende-se analisar a natureza dos referenciais que dão sentido à gestão descentralizada e participativa da água e à consequente criação de comitês de bacia hidrográfica, enquanto fundamentos da política de recursos hídricos. Posteriormente, pretende-se analisar como esses referenciais são interpretados pelo poder público, usuários e comunidades locais, considerando o contexto da recente institucionalização do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim, no estado do Pará.

Decidiu-se por realizar uma análise baseada na abordagem cognitiva das políticas públicas, pois nessa perspectiva pode-se conhecer a origem e o sentido da política de recursos hídricos, para melhor compreender os seus desdobramentos. Essa abordagem é entendida como o esforço por analisar as “políticas públicas como matrizes cognitivas e normativas, constituindo sistemas de interpretação do real, no interior dos quais os diferentes atores públicos e privados poderão inscrever sua ação” (MULLER; SUREL, 2002, p. 44).

Supõe-se que as ideias que dão sentido aos fundamentos da política de recursos hídricos são dominadas por valores macroeconômicos neoliberais e desenvolvimentistas, inclusive, a Política Estadual de Recursos Hídricos do Pará. Assim, o desafio que se apresenta ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim é o de se estabelecer como tal, a partir da intermediação das ideias globais da política de recursos hídricos com as realidades locais, interpretando e reinterpretando as normas. Por fim, o Comitê representa a oportunidade de consolidar o caráter descentralizador e participativo da Lei, o qual pode (re)organizar o sistema de gerenciamento, legitimar o poder local e dar uma resposta aos problemas de uso da água.

Dividiu-se esse artigo em seis seções, além dessa introdução. Na primeira seção, explana-se sobre a análise de políticas públicas, a partir da abordagem cognitiva, a qual diferencia-se das abordagens clássicas utilizadas pela ciência política. Na segunda seção, desenha-se o modelo metodológico para a análise da política de recursos hídricos.

Na terceira seção, apresenta-se essa política, a partir de suas normas e leis, federal e estadual, mas também, as instituições de atuação nacional e regional, destacando-se o estado do Pará e o envolvimento dos municípios. Na quarta seção, aborda-se a construção do CBHRM e o seu recente processo de institucionalização, evidenciando a gestão compartilhada e participativa da água.

Na quinta seção, pretende-se analisar a política de recursos hídricos, a partir da abordagem cognitiva, mobilizando o modelo metodológico de análise proposto. Na última seção, expõe-se as considerações finais.

Adota-se uma perspectiva de análise que considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Organização das Nações Unidas (ONU), principalmente, em relação ao sexto objetivo que visa assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos, tendo em vista que a constituição do CBHRM indica a construção de um colegiado para implementação da gestão da água.

## **A ABORDAGEM COGNITIVA DE ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Assume-se para esse artigo a compreensão de análise de políticas públicas a partir da abordagem cognitiva de Muller e Surel (2002) e Muller (2011). Para esses autores, o Estado é a manifestação de suas ações, as quais têm ideias, lógicas e sentidos enraizados em si mesmas, pois é resultado das próprias intervenções na sociedade e das intervenções que sofre dela, já que nessa perspectiva não é considerado mais como absoluto, mas um Estado que é estruturado em torno da ação das políticas públicas.

Muller e Surel (2002, p. 13) entendem a política pública como um construto social e um construto de pesquisa, assim, a construção de uma política pública requer a transformação de um problema social em problema político, concebido por atores a partir de valores, preceitos, representações e princípios,

considerando-se a sua natureza evolutiva. Os autores argumentam que “uma política pública constitui um quadro normativo de ação; ela combina elementos de força pública e elementos de competência (*expertise*); ela tende a constituir uma ordem local”.

Para Muller (2011), a política pública constitui o lugar onde uma sociedade constrói a sua relação com o mundo, pois

Élaborer une politique publique consiste donc d’abord à construire une représentation, une image de la réalité sur laquelle on veut intervenir. C’est en référence à cette image cognitive que les acteurs organisent leur perception du problème, confrontent leurs solutions et définissent leurs propositions d’action (MULLER, 2011, p. 62).<sup>1</sup>

A análise de políticas públicas é um campo de conhecimento dominado pelas abordagens clássicas da ciência política, principalmente, no Brasil, onde se vê as escolhas políticas como algo puramente técnico, a partir de sua eficácia, numa perspectiva funcionalista e, portanto, redutora, positivista, racional e prescritiva. Ao contrário, para Muller e Surel (2002, p. 17) a análise das políticas “deve esforçar-se para colocar à luz as lógicas de ação e em ação as lógicas de sentido no processo de elaboração e de implementação das políticas”

A abordagem cognitiva de análise das políticas públicas enfatiza as ideias, o conhecimento, os sentidos, as representações e as crenças sociais compartilhadas pelos atores (públicos e privados) que percebem os problemas sociais e concebem respostas para eles. Essa abordagem trata do conteúdo da ação pública e da “influência exercida por normas sociais globais sobre os comportamentos sociais e sobre as políticas públicas” (MULLER; SUREL, 2002, p. 45).

Os autores Muller e Surel (2002) relacionam três modelos da abordagem cognitiva das políticas públicas, cada um com categorias analíticas e interpretações distintas: referencial, sistema de crenças e paradigma. Nesse artigo adotou-se o modelo de interpretação pelo referencial da política pública que, segundo Muller (2011),

[...] est constitué d’un ensemble de prescriptions qui donnent du sens à un programme politique en définissant des critères de choix et des modes de désignation des objectifs. Il s’agit à la fois d’un processus cognitif permettant de comprendre le réel en limitant sa complexité et d’un

---

<sup>1</sup> Desenvolver uma política pública consiste, portanto, antes de tudo, em construir uma representação, uma imagem da realidade sobre a qual se deseja intervir. É com referência a esta imagem cognitiva que os atores organizam sua percepção do problema, comparam suas soluções e definem suas propostas de ação.

processus prescriptif permettant d'agir sur le réel (MULLER, 2011, p. 63).<sup>2</sup>

O referencial é, então, a construção de uma representação, quer na fase de decisão, quer na fase de implementação de uma política, é uma imagem da realidade sobre a qual essa irá agir para a solução dos problemas públicos. O referencial é essencial na extensão e na evolução da política, haja vista que ele está em constante redefinição pela relação de forças e influências entre o referencial global e o referencial setorial, o que explica a heterogeneidade que são encontradas em uma política pública.

O referencial apresenta quatro níveis integrados de percepção do mundo: os valores (representações mais amplas e fundamentais do quadro global de ação pública sobre o que é bom ou mau); as normas (princípios de ação estabelecidos entre o real percebido e o real desejado); os algoritmos (relações causais que expressam uma teoria da ação expressa sobre a forma do "se" e "então"); as imagens (vetores implícitos de valores, de normas, de algoritmos que fazem sentido imediatamente nos imaginários das pessoas) (MULLER, 2011).

O referencial da política pública é a representação que se destaca como uma imagem de referência correspondente aos elementos de articulação entre o global e o setorial, os quais o compõem. Assim, considera-se que o referencial é uma construção social, cheia de incoerências, conflitos, imperfeições e controvérsias, estabelecido pelo referencial global e os referenciais do setor (MULLER, 2011).

O referencial global se constitui de um conjunto de valores fundamentais que formam as crenças básicas de uma sociedade, mas também, de normas que permeiam as condutas e as relações com o mundo em um dado momento. O referencial setorial é uma representação do setor, de uma disciplina ou de uma profissão, constituído de regras, normas e valores específicos (MULLER, 2011).

Nos seus processos de construção, em alguns momentos e em determinadas sociedades, os referenciais são impostos aos atores muitas vezes como uma interpretação do mundo dominante. Atores locais agem como meros receptores e reprodutores da política, reproduzindo a lógica dominante implícita na política, sem adaptações às necessidades e possibilidades locais, sem realizar esforços de interpretação da relação global/local, principalmente sobre os cenários de escassez (global) e de abundância de água (local).

---

<sup>2</sup> [...] consiste em um conjunto de prescrições que dão sentido a um programa político, definindo critérios de escolha e formas de designação de objetivos. É um processo cognitivo que nos permite compreender a realidade, limitando sua complexidade, e um processo prescritivo que nos permite agir sobre a realidade.

## MODELO METODOLÓGICO DE ANÁLISE

O modelo metodológico de análise desse artigo se constrói a partir da abordagem cognitiva de políticas públicas para interpretar e entender a estrutura de sentido do seu objeto: a política de recursos hídricos. Escolheu-se essa política específica pelo seu caráter intersetorial, descentralizado e participativo, mas também, pelo volume de conhecimento que se tem acumulado na literatura sobre ela. Busca-se interpretar a política de recursos hídricos como um construto social complexo, envolvendo uma diversidade de atores.

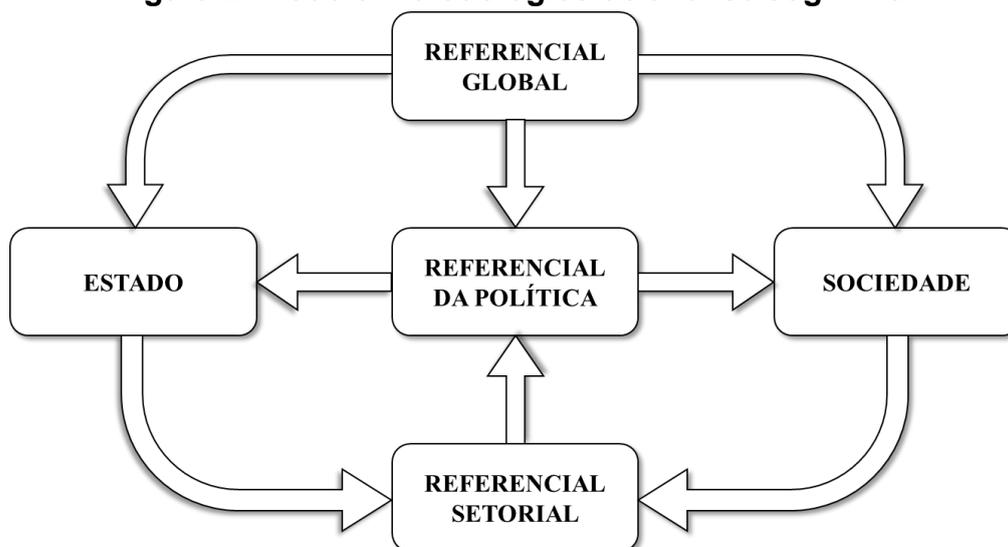
O modelo de análise delineado nesse artigo segue o método hipotético-dedutivo, pois a sua construção parte de um postulado para encontrar a sua correspondência na realidade concreta e na interpretação do real. A pesquisa tem caráter qualitativo, pois é definida como um tipo de investigação voltada aos aspectos subjetivos da concepção e da implementação da política de recursos hídricos (QUIVY; CAMPENHOUDT, 1998).

É adotada uma abordagem analítica na medida em que essa é utilizada na pesquisa para analisar as ideias e valores que fazem parte da concepção e da implementação dessa política pública. Esse artigo tem caráter exploratório e limita-se ao levantamento de dados bibliográficos e documentais para aproximar-se da problemática do uso e gestão da água e das políticas públicas correspondentes (QUIVY; CAMPENHOUDT, 1998).

Nesse artigo adotou-se o modelo de interpretação pelo referencial da política pública de Muller (2011), o qual busca compreender as interações entre um determinado setor de políticas públicas e as lógicas mais globais adotadas pelo Estado, a partir de seus valores, normas de ação, algoritmos e imagens, pois julga-se que essa matriz é a mais adequada para responder as indagações levantadas.

Assim, busca-se compreender os referenciais que levaram à concepção e a implementação da política de recursos hídricos e a sua trajetória no estado do Pará, a partir do modelo metodológico de análise cognitiva (Figura 2).

**Figura 2: Modelo metodológico de análise cognitiva**



Elaboração: Autores (2020).

A análise inicia-se com uma ampla pesquisa bibliográfica e documental, uma vez que é utilizada como fonte de dados uma série de livros, artigos de periódicos, dissertações, teses, anais, páginas eletrônicas, legislações e documentos os mais variados, a partir de leituras interpretativas dessa produção científica (QUIVY; CAMPENHOUDT, 1998).

Em seguida, apresenta-se a política de recursos hídricos, a partir de suas normas, leis federal e estadual, decretos e resoluções, mas também, as suas instituições de atuação nacional e regional, destacando-se o Estado do Pará e o envolvimento dos municípios.

Posteriormente, aborda-se a construção do CBHRM e o seu recente processo de institucionalização, evidenciando a gestão compartilhada e participativa da água, no estado do Pará, para somente, então analisar a política de recursos hídricos, a partir da abordagem cognitiva, mobilizando o modelo metodológico de análise proposto.

Esse artigo representa um esforço de pesquisa que parte dos preceitos de que o seu objeto, a política de recursos hídricos, é resultado de uma construção social pertinente a uma conjuntura política própria, ocorrida em um tempo único e que se constitui como parte integrante de um contexto maior de constante transformações e reformas públicas, mantendo-se como um conhecimento inacabado e complexo, na medida em que sempre haverá novas investigações que ampliarão a sua compreensão.

A pesquisa em política pública supõe, portanto, a adoção de uma postura dialética de compreensão do objeto que nasce e se transforma, mas também, modifica uma realidade dada. Somente assim é possível identificar os desafios e as oportunidades do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim para a implementação da gestão descentralizada e participativa da água, no estado do

Pará.

## **AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE RECURSOS HÍDRICOS**

A instituição de marcos legais e institucionais relacionados à política de recursos hídricos, no Brasil e no Pará, vem acompanhando a evolução das preocupações com o meio ambiente e com o uso dos recursos naturais na medida em que se torna evidente a necessidade de mudanças de comportamentos dos atores sociais, políticos e econômicos.

Segundo Maranhão (2007), a gestão dos recursos hídricos se fundamenta na participação da sociedade; em um conjunto de instrumentos legais e normativos de âmbito federal e estadual; e em mecanismos econômico-financeiros, sempre na busca de um desenvolvimento sustentável. O autor cita quatro fases bem pronunciadas, cada uma com paradigmas próprios, a seguir descritos.

O primeiro paradigma surgiu com o Código de Águas. Esse foi um mecanismo de regulação da água criado e instituído no Brasil pelo Decreto-Lei nº 24.643, de 10 de julho de 1934, que prevaleceu como único diploma legal do setor até 1988, quando a atual Constituição foi promulgada. Seu desenho permitiu uma interação entre a esfera pública e a privada no acesso e uso da água. Essa interação acompanhou a dinâmica institucional do país e era avançado no tocante às formas de interpretar um recurso natural como a água (RAVENA, 2012).

O segundo paradigma surgiu com o modelo Tennessee Valley Authority (TVA) e com o planejamento e a supremacia hegemônica do setor elétrico. O modelo TVA exerceu grande influência mundial ao atuar como agente de desenvolvimento regional a partir de obras hidráulicas e de infraestrutura básica, complementadas por um programa agrícola. O planejamento se tornou o instrumento definidor das trajetórias do desenvolvimento econômico e social, caracterizando-se como determinista, tecnocrático, e com o Estado no papel de único ator, capaz de moldar as circunstâncias às suas conveniências.

O terceiro paradigma surgiu com a inserção da perspectiva ambiental diante da crise dos países desenvolvidos, e cresceu com as reuniões, conferências e acordos internacionais celebrados. No Brasil, a inserção ambiental ocorreu somente quando as questões relativas ao ambiente adquiriram relevância e se tornaram passíveis de adentrar o arcabouço institucional brasileiro, que promoveu a fundação da gestão ambiental no Brasil por meio da edição da Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispôs sobre a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), a qual teve seus princípios reafirmados na Constituição Federal de 1988.

Nesse caminho, a Constituição Federal de 1988, instituiu a água como bem de domínio dos Estados e da União, caracterizando-se essa como a principal alteração feita em relação àquele código. A partir de outubro de 1988,

todos os corpos d'água foram considerados como de domínio público (BRASIL, 1988).

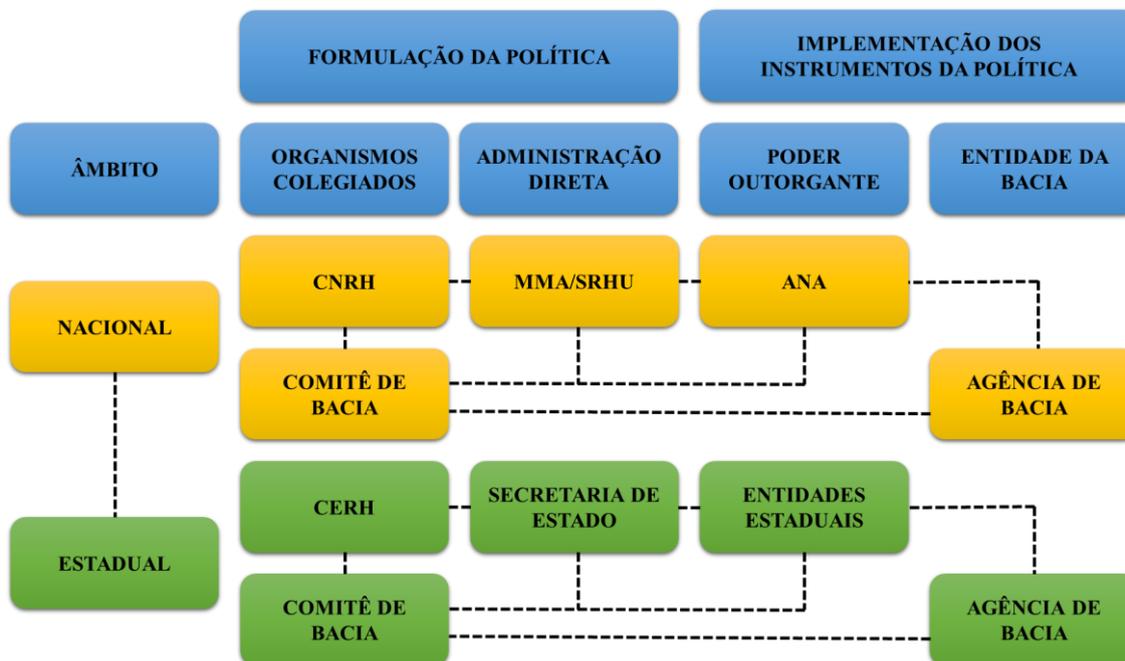
O projeto de lei que originou a Lei das Águas tem seu começo ainda na segunda metade da década de 1980, quando as questões relativas ao ambiente adquiriram relevância, e foi resultado simultâneo da ação dos atores situados no interior da burocracia e de outros atores que estruturaram seus interesses de forma corporativa por meio da Associação Brasileira de Recursos Hídricos (ABRH), dando início ao último paradigma (RAVENA, 2012).

O quarto paradigma surgiu com a Declaração de Dublin, a Lei nº. 9.433 e a participação pública, no entanto, esse decorre, ainda, da promulgação da Constituição Federal de 1988, cujo texto abrigou os princípios da moderna gestão ambiental em seu Artigo 21 e abriu caminho para a Lei nº. 9.433, que velozmente se impôs com a adesão da sociedade civil e a reforma do Estado brasileiro.

A Declaração de Dublin foi resultado da segunda grande Conferência Internacional sobre Água e Meio Ambiente, organizada pela Organização das Nações Unidas (ONU), realizada em Dublin, Irlanda, em janeiro de 1992. Esse documento registrou uma nova consciência da relação da cidadania com a água, marcada pelas noções de finitude, vulnerabilidade e garantia de vida e desenvolvimento, tendo os seus princípios reproduzidos em inúmeros encontros técnicos e inscritos em numerosas leis.

Foi na década de 1990 que foi aprovada a Lei nº 9.433, em 8 de janeiro de 1997, a qual incorpora as visões contidas na Declaração de Dublin, permeadas pela Agenda 21 e documentos de outros certames posteriores ligados à gestão dos recursos hídricos. Essa lei trata da organização administrativa para o setor de recursos hídricos, substituiu o Código das Águas, instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos (SNGRH) (Figura 3). Trata-se de uma lei atual, avançada e importante para a ordenação territorial, em seu sentido mais amplo, caracterizada pela descentralização de ações, em detrimento da concentração de poder (SETTI *et al*, 2001).

**Figura 3: Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídrico**



Fonte: Brasil (2004).

A partir do ano 2000, a Lei nº. 9.984, de 17 de julho de 2000, modificou os órgãos integrantes do SNGRH, acrescentando a Agência Nacional de Água (ANA) nesse arcabouço institucional de gestão dos recursos hídricos. A ANA é uma autarquia sob regime especial, com autonomia administrativa e financeira, responsável pela implementação e aplicação da Política Nacional de Recursos Hídricos (BRASIL, 2004).

A estrutura institucional é importante para a implementação da política e dos instrumentos de controle, por isso, além do CNRH e da ANA, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, os Comitês de Bacia Hidrográfica e as Agências de Água, como últimas instâncias da hierarquia do SNGRH, podem decidir e administrar as ações dentro das bacias hidrográficas (BRASIL, 2004).

Destaca-se o comitê de bacia hidrográfica que irá concentrar as suas ações em uma única bacia ou unidade hidrográfica, tida como unidade básica de planejamento. Cada bacia do Estado deve possuir o seu próprio comitê, que será composto por seus usuários de água, poder público e sociedade civil organizada. As principais atribuições do comitê são: aprovar o plano de bacias hidrográficas, promover o debate de questões relacionadas a recursos hídricos, negociar os conflitos de uso das águas, e estabelecer os mecanismos e valores de cobrança pelo uso da água, aprovando o plano de aplicação dos recursos arrecadados em benefício da própria bacia hidrográfica. Trata-se, por tanto, de uma proposta de descentralização para tomada de decisões (BRASIL, 2004).

Seguindo com a Lei Federal nº 9.433/97, esta institui cinco instrumentos

de planejamento e controle: os planos de recursos hídricos, o enquadramento dos corpos d'água em classes de usos preponderantes, a outorga de direito de uso dos recursos hídricos, a cobrança pelo uso da água e o sistema nacional de informações sobre recursos hídricos.

Bordalo (2007) identifica três fases no processo de institucionalização da gestão ambiental no estado do Pará: a primeira fase se dá entre as décadas de 1970 e 1980, a qual culminou nas diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente e nas resoluções do CONAMA; a segunda fase ocorreu durante a década de 1990 e foi marcada pela promulgação da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995, que dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente (PEMA); por último, já no século XXI, a terceira fase, em que a gestão ambiental assume seu caráter descentralizado, integrado e participativo entre os municípios do estado.

Após a edição da Lei Federal nº. 9.433/97 foi necessária a discussão para revisão de todo arcabouço legal instituído para gestão dos recursos hídricos do estado e elaboração de nova lei estadual, para compatibilizá-la com a federal. Sendo assim, foi instituída a Política Estadual de Recursos Hídricos do Pará (PERH) e o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRH), por meio da Lei Estadual nº. 6.381, de 25 de julho de 2001. Por ter sido estabelecida com base na Lei nº 9.433/97, possui, praticamente, os mesmos princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos daquele dispositivo (PARÁ, 2001).

Esse Sistema é composto pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos; o órgão gestor dos recursos hídricos; os Comitês de Bacia Hidrográfica; as Agências de Bacias; e os órgãos dos Poderes Públicos estaduais e municipais, cujas competências se relacionam com a gestão de recursos hídricos. Percebe-se que estão assegurados os mecanismos de participação dos usuários de água e de representantes de segmentos da sociedade, como nos comitês de bacia, onde o governo não dispõe de maioria para as decisões. Sendo assim, a gestão dos recursos hídricos deve ser entendida como um fenômeno muito mais social que técnico.

Sobre os instrumentos previstos na Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, observa-se que enquanto a Lei Federal prevê cinco instrumentos, a Lei Estadual acrescentou a esses, dois, totalizando sete, os quais são: planos de recursos hídricos; enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes; outorga dos direitos de uso dos recursos hídricos; compensação aos municípios; sistema estadual de informações sobre os recursos hídricos; e capacitação, desenvolvimento tecnológico e educação ambiental.

Diante desse cenário, percebe-se que o Estado do Pará ainda está no início do processo de gestão dos seus recursos hídricos, tendo que assumir o desafio de gerenciar tão vasta rede de recursos, cujos potenciais são alvos de interesses diversos e cujos impactos pela má administração dele pode decorrer em prejuízos significativos à Região Amazônica e ao país.

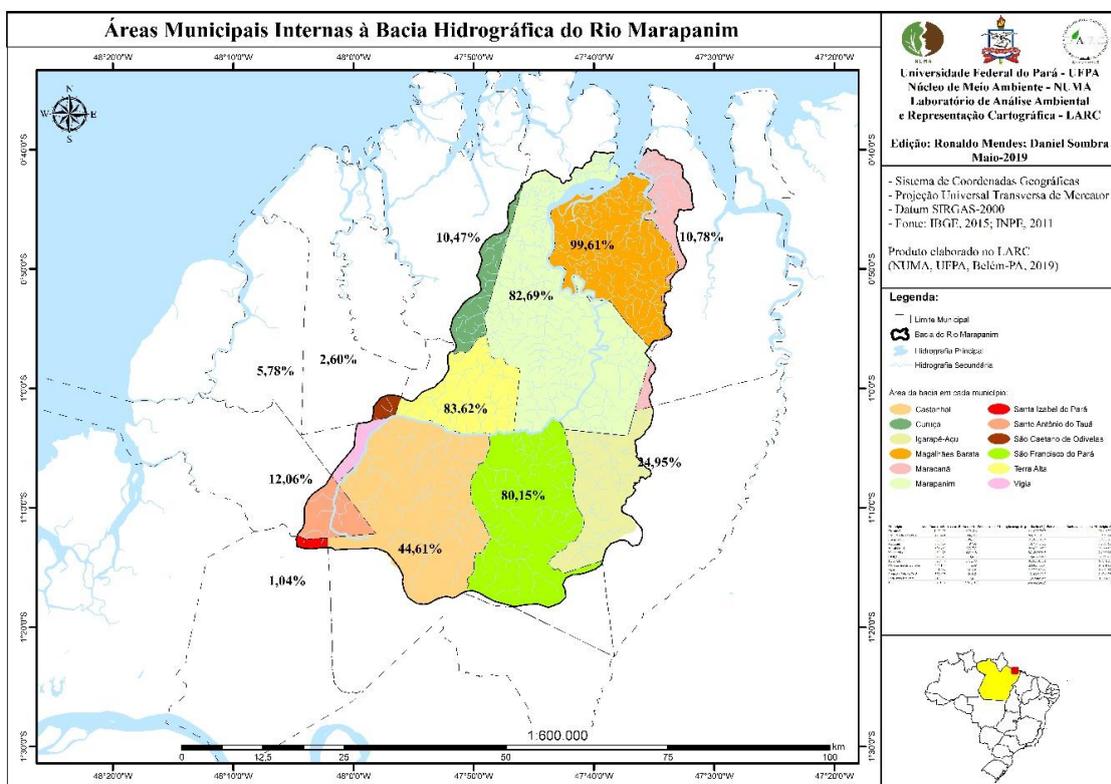
## O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MARAPANIM

Quando se delimita um território para a governança da água, estão sendo delimitados os atores que farão parte e os atores que estão fora da unidade territorial. Além disso, estão se delimitando os usos e os usuários de recursos hídricos, bem como a forma como se relacionam com a água, em todas as suas dimensões, tanto afetivas como fisiológicas (BARBOSA, 2019).

A Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim está localizada integralmente no Estado do Pará, o que a torna de dominialidade desse estado. Apresenta uma área territorial que abrange 2.296,22 km<sup>2</sup>, possui mais de 526 mil habitantes. Os principais usuários de água existentes no território da bacia são: COSANPA; indústrias de água mineral e de gelo; indústrias de pesca; agroindústrias de dendê, acerola, açaí e coco; fazendas agropecuárias; pequenas cooperativas de agricultores, piscicultores e produtores de mandioca (CIRILO, 2019).

O seu principal rio é o rio Marapanim, com 127,96 km de extensão e sua nascente principal está localizada no município de São Francisco do Pará. Percebe-se que ao longo dos anos, os processos de desenvolvimento da região têm alterado a cobertura vegetal, o que está associado às mudanças no uso e cobertura do solo que alteram a qualidade ambiental da bacia hidrográfica (ANDRADE *et al.*, 2018).

**Figura 4: Municípios da Bacia Hidrográfica do rio Marapanim**



O Comitê dessa bacia foi instituído pelo Decreto nº 288, de 3 de setembro de 2019, do Governador do Estado do Pará, como órgão colegiado, com atribuições normativas, deliberativas e consultivas, no âmbito de jurisdição da respectiva Bacia Hidrográfica. A área de atuação do CBHRM no Estado do Pará compreende os limites geográficos da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim, com abrangência em 12 (doze) municípios da Microrregião do Salgado (Figura 4) (PARÁ, 2019a).

A institucionalização desse Comitê representa uma história de décadas em defesa dos interesses das comunidades locais que sobrevivem dos rios da região e, também, a institucionalização da gestão participativa das águas. No entanto, as mobilizações iniciaram-se de fato no ano de 2003 com o primeiro mutirão de limpeza do rio Marapanim realizado no município de Terra Alta pela comunidade com o apoio da prefeitura.

Em parceria com o Núcleo de Meio Ambiente (NUMA), da Universidade Federal do Pará (UFPA), no ano de 2015 foi constituída uma comissão intitulada Movimento pela criação do Comitê Gestor da Bacia Hidrográfica do rio Marapanim com o objetivo de articular o poder público, a comunidade e as instituições de ensino e pesquisa, por meio da realização de reuniões, seminários e oficinas.

As atividades do movimento tiveram um papel fundamental na elaboração da proposta de criação, implantação e legitimação no Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Comitê de Bacia do Rio Marapanim. Após a recente institucionalização do Comitê, as ações a serem executadas são a escolha da diretoria provisória, aprovação do regimento interno, a elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio Marapanim e a formação continuada dos seus membros (CIRILO, 2019).

Para isso, tomou posse no dia 03/10/2019, a diretoria provisória do CBHRM, em cerimônia realizada na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS). Na ocasião, Secretário Adjunto de Recursos Hídricos e Clima, da SEMAS, assinou o termo de posse do presidente, Edivaldo Raiol, representante do Poder Público, da prefeitura de Terra Alta; e do secretário-executivo, Orlando Monteiro, do Sindicato dos Produtores Rurais, do município de São Francisco do Pará, da sociedade civil (Figura 5) (PARÁ, 2019b).

**Figura 5: Cerimônia de posse da diretoria provisória do CBHRM**



Fonte: Pará (2019b).

Estavam presentes na posse os representantes do Governo do Estado, dos agricultores familiares, das associações de moradores, das frentes e movimentos de lutas, dos sindicatos de trabalhadores rurais, das colônias de pescadores, dos consórcios intermunicipais, dos usuários de recursos hídricos, das organizações sem fins lucrativos, da federação dos municípios e dos conselhos de reservas extrativistas, com atuação direta na bacia hidrográfica.

Devido à pandemia do Coronavírus, iniciada no mês de dezembro de 2019, em Wuhan, na China, disseminou-se a COVID-19, doença infecciosa causada por um vírus altamente transmissível, denominado SARS-CoV-2, o prazo inicial do mandato da diretoria provisória teve que ser prorrogado por três vezes.

No dia 25 de fevereiro de 2021, ocorreu a 33ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará (CERH-PA) quando foi aprovada a última prorrogação do mandato da diretoria provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim, o qual se encerraria em 3 de abril de 2021.

Antes do encerramento desse prazo, a diretoria provisória do CBHRM elaborou o seu regimento interno e criou uma Comissão Eleitoral para a realização da eleição da diretoria permanente. Foi lançado um Edital Normativo no qual se inscreveu apenas a chapa “Pra Consolidar o Comitê”, composta por Edivaldo da Silva Raiol (Presidente), representante do poder público municipal, Enildo Charles Mendes Cardoso (Vice-Presidente), representante dos usuários de recursos hídricos, e Claudete Freire Barroso (Secretária Executiva), representante da sociedade civil. A eleição ocorreu no dia 18 de agosto de 2021, na cidade de Castanhal e, também, na modalidade virtual, elegendo a chapa inscrita.

O CBHRM, em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento

Agropecuário e da Pesca (SEDAP), idealizou a elaboração do Plano de Desenvolvimento Local Sustentável (PDLS) do Território da Bacia do Rio Marapanim, que visa a implementação de políticas públicas, desenvolvimento de ações e a construção de programas e projetos de apoio ao desenvolvimento local sustentável, através do fortalecimento da capacidade do poder público e das organizações da sociedade civil.

Para a formatação do documento, realizou-se reuniões nos dias 25, 26, 27 e 28 de maio de 2021, nas cidades de Santa Izabel do Pará, contemplando os municípios de Vigia, Santo Antônio do Tauá e São Caetano de Odivelas; Castanhal, contemplando os municípios de Terra Alta e São Francisco do Pará; Igarapé-Açu, contemplando os municípios de Magalhães Barata e Maracanã; e Marapanim, contemplando o município de Curuçá. A SEDAP ainda está finalizando o documento para disponibilizar à comunidade beneficiada.

No dia 20 de abril de 2022, ocorreu a primeira assembleia geral extraordinária, na cidade de Castanhal, que deliberou sobre o Termo de Referência para contratação de empresa para elaboração do Plano de Bacia do rio Marapanim, sobre a proposta socioeconômica Banpará Bio e Territórios Sustentáveis e sobre a substituição da secretaria executiva do CBHRM. Estiveram presentes 4 (quatro) representantes do poder público, 4 (quatro) representantes dos usuários e 3 (três) representantes da sociedade civil organizada.

Na ocasião, uma representante da SEMAS expos o Termo de Referência que tem como objetivo a elaboração do plano que permitirá produzir instrumentos que permitam ao Comitê, à SEMAS e demais componentes do SISEMA/PA, gerirem efetiva e sustentavelmente os recursos hídricos da bacia. Uma representante da SEDAP explanou sobre o Banpará Bio e Territórios Sustentáveis, os quais tem o objetivo é estimular o aumento da produtividade no campo e manter a floresta em pé, apoiando iniciativas que promovam a recomposição florestal, agricultura de baixo carbono e a sustentabilidade dos sistemas produtivos.

Por fim, o Vice-Presidente do Comitê conduziu uma apresentação com o objetivo de nivelamento das informações sobre a finalidade do Comitê e dirigiu a votação que substituiu a secretaria executiva do CBHRM.

Percebe-se que a principal motivação para a criação do comitê é o agravamento das condições ambientais da bacia, em termos de comprometimento da disponibilidade da água em qualidade adequada para os seus usos. Além disso, é possível inferir que a iniciativa para a formação do comitê foi tomada pelas entidades da sociedade civil local, pelos usuários de recursos hídricos e algumas Prefeituras Municipais. No entanto, é importante salientar que essa iniciativa passou a contar com o apoio financeiro e logístico do Governo do Estado.

Denota-se que a institucionalização do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim não é resultado de um programa ou projeto político do Governo do Estado concebido para esse fim em si, restando à ação coletiva local o papel de mobilizar os seus pares com a finalidade de encontrar soluções para os

problemas relacionados ao uso da água como um recurso infinito, problemas esses que possuem relevância para a sociedade local.

No entanto, existe um horizonte que pode indicar uma mudança de postura do Governo do Estado, pois por meio do Decreto nº 346, de 14 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, o governador do Pará, Helder Barbalho, criou o Fundo Amazônia Oriental (FAO), uma estratégia de financiamento ambiental que funcionará como um instrumento de colaboração privada ao alcance das metas de políticas públicas de meio ambiente e desenvolvimento no estado do Pará (PARÁ, 2019c).

Os eixos de investimento do Fundo da Amazônia Oriental deverão ser relacionados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e contemplará o fortalecimento dos instrumentos de gestão ambiental integrada, a exemplo do Zoneamento Ecológico Econômico, do Cadastro Ambiental Rural e dos Comitês de Bacias Hidrográficas, e congêneres (PARÁ, 2019c).

Ao valorizar a articulação entre esses atores da ação de governança da água, cria-se possibilidades e iniciativas autônomas e emancipatórias que podem enriquecer a atuação do comitê de bacias hidrográficas.

## **DISCUSSÃO**

Aliando teoria e prática por meio da análise da política de recursos hídricos, a partir da abordagem cognitiva, mobilizando o modelo metodológico de análise proposto, é possível evidenciar as ideias e valores institucionalizados nessa política através do seu referencial, constituído do referencial global e do referencial setorial, os quais influenciam a ação do Estado e da sociedade que podem enfraquecer ou fortalecer as formas tradicionais de dominação econômica e social.

O referencial global da política de recursos hídricos expressa-se em termos de valores provenientes da revolução científica ambiental, do conceito de desenvolvimento sustentável, da legislação ambiental internacional e da mundialização macroeconomia neoliberal.

Percebe-se que a política é, de fato, uma construção complexa por envolver uma multiplicidade de atores e uma diversidade de interesses e ideias na composição do seu referencial. Nesse caso, por exemplo, o referencial do desenvolvimento sustentável, proveniente da revolução científica ambiental, foi primordial na determinação dos quadros e das práticas socialmente legitimadas no instante da elaboração da política de recursos hídricos. Desde então, têm se tornado comuns as ideias de busca da sustentabilidade do uso da água a partir da gestão racional da demanda por meio de instrumentos regulamentares, participativos e econômicos (MAGALHAES JR; NETTO, 2003).

Especificamente a política de recursos hídricos do Brasil sofreu enorme influência da legislação ambiental francesa, principalmente, em termos de gestão da água por comitê de bacia hidrográfica. Nessa perspectiva, a bacia

hidrográfica como unidade de planejamento surge como uma nova escala de desenvolvimento para o local, ao mesmo tempo em que os atores mobilizados, em todas as suas diversidades, articulam as suas ações em favor dos recursos hídricos, a partir de seu valor ambiental, como um bem público e de uso comum de todos (MAGALHAES JR; NETTO, 2003).

Apesar desses referenciais que as orientam a política, constatou-se que essa foi construída num contexto econômico baseado num referencial com valores macroeconômicos neoliberais, com forte atuação do Banco Mundial, e marcado pela busca da gestão negociada do uso da água como um recurso natural escasso e dotado de valor econômico.

Afirma-se que o referencial global da política apresenta valores neoliberais, pois essa ainda obedece à lógica de mercado por meio da alocação eficiente de recursos escassos. Assim, percebe-se, então, que estas políticas apresentam um referencial caracterizado por ideias e valores distintos, pois direcionam-se à conservação da água, mas também, afina-se com os interesses econômicos do uso da água.

O referencial setorial da política de recursos hídricos expressa-se em termos de valores provenientes da reforma do Estado, da redemocratização do país, da legislação ambiental nacional e do desenvolvimento pensado para a nação.

Entre as décadas de 1980 e 1990, o Brasil passou por um processo de reforma administrativa como parte de uma estratégia deliberada de redução da intervenção do Estado em diferentes setores, caracterizado pela descentralização das suas ações e conseqüente ascensão da sociedade civil, conferindo tanto ao Estado quanto à sociedade um novo modo de ação. Estado gerencial e eficiência pública.

Nesse cenário, o país passou por transformações legais e a mais profunda delas foi a instituição da Constituição Federal de 1988, que instituiu a água como bem de domínio dos Estados e da União, ou seja, houve a extinção do domínio privado da água, previsto em alguns casos no Código de Águas, caracterizando-se essa como a principal alteração feita em relação àquele código.

Ainda nesse período, o processo de liberalização econômica dominou o modelo de desenvolvimento pensado para o Brasil, incentivando a redução da intervenção estatal, a desregulamentação das atividades econômicas, a privatização de companhias estatais, a liberalização dos mercados e a criação do Mercosul.

A partir das ideias e valores presentes no referencial global e no referencial setorial é delineado o referencial da política de recursos hídricos. Deduz-se que esse referencial é dotado da confluência dos valores dos referenciais global e setorial, prevalecendo os valores do referencial global nessa relação dialética de construção da política, pois ainda concebe a água sob a perspectiva utilitarista do mercado como instituição que permite a alocação adequada desse recurso a necessidades individuais diferenciadas (RAVENA, 2012).

Apesar disso, há uma correlação de forças contrárias que favorece a fragmentação e a descentralização da política, a partir da perspectiva da bacia hidrográfica como unidade de planejamento dos usos múltiplos da água, favorecida pela retomada da constitucionalidade democrática, algo impensado durante a vigência do Código das Águas, que era uma regulação centralizadora voltada para apenas um setor produtivo. Assim, evidencia-se a ampliação das bases participativas, na iminência de equilibrar o poder decisório, destacando-se os comitês de bacias como organismos fundantes da descentralização proposta na política e com potencial de desenvolver o capital social para participação qualificada nas decisões dos problemas locais (RAVENA, 2012).

Implicitamente, pode-se considerar que o referencial que é operacionalizado em plano de fundo nas políticas públicas de recursos hídricos atende aos interesses econômicos e políticos, voltados para o desenvolvimento capitalista em termos de acumulação de capital com estímulo à produção e ao consumo, reafirmando a racionalidade econômica dominante na política de recursos hídricos.

A Lei das Águas orientou a Lei Estadual, apesar das evidências de que essa política nacional tem sido apropriada, principalmente, para as regiões brasileiras inseridas em um contexto de escassez qualitativa e quantitativa da água mais evidente e perceptível pelos usuários, dificultando-se a sua implementação em estados com relativo quadro de abundância de água.

Considerando esse contexto e a temporalidade da implementação da política no estado do Pará, constata-se um atraso histórico, pois o avanço legal não representou a implementação das medidas de planejamento e controle do uso da água previstas. Logo, permanece o predomínio decisório do Estado, principalmente pelo governo federal, no planejamento e na gestão dos recursos hídricos, acompanhado da convivência das demais escalas de governo (CIRILO, 2019).

Essa realidade demonstra uma polarização de ideias entre grupos econômicos ligados ao setor privado e grupos que lutam por um projeto democratizante, a partir do modelo de gestão descentralizada e participativa da água por bacia hidrográfica. É nessa confluência de grupos opostos que reside a oportunidade do CBHRM se estabelecer como um catalisador da formação de rede de atores, além de se constituir como um espaço público de confrontação de ideias e valores sobre a água e como uma nova institucionalidade de regulação local da água.

Os comitês de bacias hidrográficas surgem como organismos ricos e vitais para a troca de ideias e para a construção de soluções para problemas relacionados à água, em que os atores envolvidos trazem diversos recursos ao processo decisório (ABERS, 2010).

Atualmente, o desafio do CBHRM é se legitimar como um intermediador das ideias e dos valores globais que dominam a política de recursos hídricos, sem negligenciar o contraponto com a sua realidade local, para que não seja mero representante das orientações, exigências, interesses e padrões do modelo de desenvolvimento econômico e industrial dominante.

É inevitável arbitrar sobre as supostas ideias que embasam a criação desse comitê e uma delas indica o provável interesse da sociedade e dos usuários em compor e se fazer presente nessa instância de negociação que funciona como um parlamento das águas, em que há espaço para a participação de uma diversidade de atores debatendo e deliberando sobre o uso múltiplo das águas.

No entanto, permanecem os questionamentos acerca da atuação política desse comitê, o qual terá poderes para deliberar sobre assuntos que dizem respeito ao gerenciamento do uso de recursos hídricos e os seus conflitos subjacentes. Ainda não é possível prever se o comitê terá a sua legitimidade e deliberações respeitadas, se o seu poder será significativo, tangível e efetivo, se estabelecerá os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e se garantirá a representação e a participação da sociedade local na tomada de decisões, apesar de serem estas as suas principais competências.

Presume-se que o êxito do comitê poderá ser constatado na medida em que esse se configurar como um colegiado de embate político e de enfrentamento ao poder público e ao modelo de desenvolvimento econômico dominante, traçando democraticamente o seu destino a partir das próprias experiências na governança das águas e do território da bacia hidrográfica.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Esse artigo buscou analisar como os referenciais e os valores globais da política de recursos hídricos influenciam na sua evolução local no estado do Pará, considerando os desafios e as oportunidades da recente institucionalização do CBHRM.

Foi necessário interpretar os referenciais que orientam a política de recursos hídricos para reconstruir as suas ideias e valores, por meio da abordagem cognitiva de análise dessa política pública, com destaque para a sua proposta de gestão compartilhada e participativa, o que fundamenta a criação de comitês de bacia hidrográfica.

No decorrer desse percurso constatou-se que o CBHRM tem a oportunidade de se estabelecer como instância político-administrativo de gestão integral da água, desde que supere os desafios de reagir aos referenciais globais da política, estabelecendo novos referenciais com ideias e valores locais, em favor da articulação de uma ordem para a água e seus múltiplos usos.

Considera-se que a institucionalização do CBHRM pode indicar a (re)organização estrutural do sistema de gerenciamento, em escala territorial, por ser esse o primeiro parlamento das águas no Pará, o que representa uma mudança no modo de atuação do Estado e uma oportunidade de ampliar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, em direção à gestão compartilhada e participativa da água.

## REFERÊNCIAS

ABERS, R. N. Pensando politicamente a gestão da água. In: ABERS, R. N. (Org.). **Água e política: atores, instituições e poder nos organismos colegiados de bacia hidrográfica no Brasil**. São Paulo: Annablume, 2010. p. 13-36.

ANDRADE, Á. S. *et al.* Alterações ambientais na Bacia Hidrográfica do rio Marapanim, Pará. **Revista Verde de Agroecologia e Desenvolvimento Sustentável**, v. 13, n. 2, p. 208-216, 1 abr. 2018.

BARBOSA, F. D. **Comitês de Bacias Hidrográficas, representação e participação: desafios e possibilidades à gestão da água e dos recursos hídricos no Brasil**. 2019. Tese (Doutorado em Ciências Ambientais). Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2019.

BORDALO, C. A. L. Gestão ambiental no estado do Pará. In: ROCHA, Gilberto de Miranda (Org.). **Gestão ambiental: desafios e experiências municipais no estado do Pará**. Belém: EDUFPA, 2007. p. 117-126.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, 1988.

\_\_\_\_\_. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Recursos Hídricos. **Recursos hídricos: conjunto de normas legais**. 3 ed. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, 2004.

CIRILO, B. B. **Elemento de benção, região de maldição: uma análise da gestão de recursos hídricos no Estado do Pará**. 2019. Tese (Doutorado em Ciências: Desenvolvimento Socioambiental) – Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 2019.

MARANHÃO, N. **Sistema de indicadores para planejamento e gestão dos recursos hídricos de bacias hidrográficas**. 2007. Tese (Doutorado em Ciências em Engenharia Civil) – Departamento de Engenharia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

MAGALHAES JR., A. P.; NETTO, O. M. C. Ciência, cognição e informação na operacionalização da gestão participativa da água no Brasil. **Soc. Estado**, Brasília, v. 18, n. 1-2, p. 221-256, Dez. 2003.

MULLER, P.; SUREL, Y. **A análise das políticas públicas**. Pelotas: EDUCAT, 2002.

MULLER, P. **Les politiques publiques**. Paris: Presses Universitaires de France, 2011.

PARÁ. Lei nº. 6.381, de 25 de julho de 2001. Dispõe Sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, institui o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**, Poder Executivo, Belém, 25 de julho de 2001.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 288, de 3 de setembro de 2019. Institui o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim (CBHRM). **Diário Oficial do Pará**: Gabinete do Governador, Belém, PA, ano 129, n. 33.971, p. 4, 4 set. 2019a.

\_\_\_\_\_. Primeiro Comitê de Bacia do Pará empossa diretoria provisória. **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará**. Belém, 3 out. 2019. Disponível em: <http://www.semam.pa.gov.br>. Acesso em: 4 out. 2019b.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 346, de 14 de outubro de 2019. Dispõe sobre a estratégia de financiamento denominada Fundo da Amazônia Oriental (FAO). **Diário Oficial do Pará**: Gabinete do Governador, Belém, PA, ano 129, n. 34.012, p. 4, 16 out. 2019c.

QUIVY, R.; CAMPENHOUT, L. **Manual de investigação em ciências sociais**. Lisboa: Gradiva, 1998.

RAVENA, N. **Os caminhos da regulação da água no Brasil**: demiurgia institucional ou criação burocrática? Curitiba: Appris, 2012.

REBOUÇAS, A. C. Água doce no mundo e no Brasil. In: REBOUÇAS, A. C.; BRAGA, B.; TUNDISI, J. G. (Org.). **Águas doces no Brasil**: capital ecológico, uso e conservação. São Paulo: Escrituras, 1999. p. 1-35.

\_\_\_\_\_. **Uso inteligente da água**. São Paulo: Escrituras, 2004.

SETTI, A. A. *et al.* **Introdução ao gerenciamento de recursos hídricos**. Brasília, DF: Agência Nacional de Energia Elétrica; Agência Nacional de Águas, 2001.